



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 044/1993

Data: 15 de dezembro de 1993

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o aumento salarial com o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), para todos os servidores públicos municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Diretores.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 1993.

Itapoá (SC), 15 de dezembro de 1993

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal